



EDITAL Nº 001 /2010

O Instituto Federal do Paraná -IFPR – Campus Curitiba/EAD, torna público as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos Técnico em Administração e Técnico em Secretariado, para os Municípios conforme artigo 2º, ofertados para o segundo semestre do ano letivo de 2010.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos para ingresso nos cursos técnicos subseqüentes, ofertados para o ano de 2010, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio.

Art.2º - A aplicação das provas será realizada nos seguintes Pólos:

MUNICÍPIO	ENDERECO DO PÓLO
ABATIÁ	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUA XV DE NOVEMBRO, 190 CENTRO - CEP: 86460-000
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	BIBLIOTECA PÚBLICA RUA 18 DE SETEMBRO, S/N- CEP: 85225-000
BOA VISTA DA APARECIDA	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS AV. TANCREDO NEVES, 1693 - CENTRO - CEP: 85780-000
CALIFÓRNIA	ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA RUA MINOTI BOLINELI, 366 – CEP: 86820-000
CAMPINA DO SIMÃO	ESCOLA VITAL BRASIL RUA MORUMBI, 806 - CENTRO - CEP: 85148-000
CAMPO MOURÃO	DEPARTAMENTO DE APOIO E PESQUISA EDUCACIONAL RUA DAS SAMAMBAIAS, 115 – JARDIM ARAUCÁRIA - CEP: 87301-140
CENTENÁRIO DO SUL	ESCOLA MUNICIPAL PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE RUA VEREADOR ANTONIO SOARES PINTO, 401 - CEP: 86630-000
CORONEL VIVIDA	ESCOLA MUNICIPAL PAULINO ESTILE RUA IGUAÇU, S/N - CEP: 85550-000
FAROL	ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU RUA PERNAMBUCO, 669 - CENTRO - CEP: 87325-000
FLORESTA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RUA MINAS GERAIS, 304 – CENTRO – CEP: 87120-000
FORMOSA DO OESTE	ESCOLA MUNICIPAL NILZA DE OLIVEIRA PEPINO RUA NITERÓI, 61- CEP: 85630-000



GUAÍRA	ESCOLA DO TRABALHO RUA JUSCELINO KUBICHEK, 210 - JARDIM ZEBAUS - CEP: 85980-000
GUAMIRANGA	ESCOLA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA RUA VANDERLINO, 78 - CENTRO - CEP: 84435-000
GUAPIRAMA	PREFEITURA MUNICIPAL RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CEP: 86465-000
IGUATU	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES RUA MATO GROSSO, S/N - CENTRO - CEP: 85423-000
JACAREZINHO	: ESCOLA MUNICIPAL VERA CECÍLIA LAMEN RUA BENJAMIM CONSTANT, 286 - CEP: 86400-000
JANIOPOLIS	ESCOLA MUNICIPAL ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO - CEP: 87000-000
JAPIRA	ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LIGGI DE OLIVEIRA RUA RUI BARBOSA, 696 - CENTRO - CEP: 84920-000
JUSSARA	COLÉGIO ESTADUAL SENADOR MORAES DE BARROS RUA ÁLVARES CABRAL, 827 - CENTRO - CEP: 87230-000
KALORÉ	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RUA ANGELO EMPOSETO, S/N - CEP: 86920-000
LARANJAL	ESCOLA MUNICIPLA VILLA LOBOS RUA SÃO PAULO, S/N – CEP: 85275-000
LINDOESTE	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAUÁ RUA SANTA CATARINA, S/N - CENTRO - CEP: 85826-000
LUPIONÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 886 - CENTRO - CEP: 86635-000
MANFRINÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO RUA ENCANTILATO, SN - CENTRO - CEP: 85628-000
MARIALVA	: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR EURICO JARDIM DORNELAS DE BARROS RUA DORALICE PARPINELLI STUBS, 176 - VILA BRASIL - CEP: 86990-000
MEDIANEIRA	ESCOLA DO TRABALHO RUA RIACHUELO, 1791 - CENTRO - CEP: 85884-000
MIRASELVA	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO RUA SÃO PAULO, 11 - CENTRO - CEP: 86615-000
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL AV. FRANCISCO PIRES DE LEMOS, 410 - CEP: 87790-000



NOVA ESPERANÇA	ESCOLA MUNICIPAL ANA RITA DE CÁSSIA RUA NILO CAIRO, 695 - CENTRO - CEP: 87600-000
OURIZONA	LOCAL DO PÓLO: ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO RUA XV DE NOVEMBRO, 297 – CEP: 87170-000
PAIÇANDU	LOCAL DO PÓLO: ESCOLA MUNICIPAL DR. PRUDENTE DE MORAIS RUA SETE DE SETEMBRO, 543 - CENTRO - CEP: 87140-000
PARAISO DO NORTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 373 - CENTRO - CEP: 87780-000
PARANACITY	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIPEDES PREGIDIO RUA SANTO ANTONIO, S/N - CEP: 87660-000
PATO BRAGADO	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO RUA PARANAGUÁ, 891 - CENTRO - CEP: 85948-000
PINHAL DE SÃO BENTO	ESCOLA PRIMO SAROLDI AVENIDA SÃO ROQUE, SN - CENTRO - CEP: 85727-000
PINHALÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANITA ALVES MEYER AVENIDA MANOEL RIBAS, S/N - CENTRO - CEP: 84925-000
PORTO BARREIRO	ESCOLA GABRIELA MISTRAL RUA DAS AZALÉIAS, 901 - CENTRO - CEP: 85345-000
PRIMEIRO DE MAIO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRAÇA DA MATRIZ S/N - CEP: 86140-000
SALTO DO ITARARÉ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA S.C. OLIVEIRA RUA AGENOR FRIZO, 991 - CENTRO - CEP: 84945-000
SANTA MONICA	COLÉGIO ESTADUAL SANTA MÔNICA RUA XV DE NOVEMBRO, 51 – CEP: 87915-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA	PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N CEP: 86430-000
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISABEL NAVARRO CLARO PRAÇA GOVERNADOR NEI BRAGA, 160 - CENTRO - CEP: 86615-000
SANTO INÁCIO	ESCOLA MUNICIPAL OMAR DE OLIVEIRA RUA ARNOR MARQUES PINHEIRO, S/N - CENTRO - CEP: 86650-000
SÃO JERONIMO DA SERRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS RUA JOÃO PEDRO PROENÇA, 500 – CENTRO – CEP: 86270-000



SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ESCOLA SEBASTIÃO ANTUNES FERREIRA RUA DEPUTADO JOÃO FERREIRA NEVES, 37 - CENTRO - CEP: 84150-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PREFEITURA MUNICIPAL RUA PASSOS DE OLIVEIRA, 1101 – CENTRO - CEP: 83030-720
SÃO MATEUS DO SUL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVENIDA OZY MENDONÇA DE LIMA, 255 - CENTRO - CEP: 83900-000
MUNICÍPIO: TIBAGI	LOCAL DO PÓLO: ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA RUA: ANA BEJE, S/N - AO LADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CENTRO CEP: 84300-000
MUNICÍPIO: VIRMOND	LOCAL DO PÓLO: ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRYGIER RUA PARANÁ, SN - CENTRO - CEP: 85390-000
MUNICÍPIO: CAMPUS AVANÇADO DE	LOCAL DO PÓLO: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA PADRE NATAL PIGATO, 925; VILA ELISABETE – CENTRO
CAMPUS AVANÇADO DE LONDRINA	LOCAL DO PÓLO: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA JOÃO XXIII, 600 – PRAÇA HORACE WILL - JARDIM DOM BOSCO
CAMPUS CURITIBA	LOCAL DO PÓLO: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA JOÃO NEGRÃO, 1285- CEP: 80230-150
CAMPUS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA SÃO LUIZ, S/N – CASA DA CULTURA - CEP: 85935-000
CAMPUS DE IRATI	: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA PEDRO KOPP, 100 - VILA MATILDE - CEP: 84500-000
CAMPUS DE IVAIPORÃ	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ COLÉGIO RAUL RODRIGUES GOMES
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ AV. ARAUCÁRIA, 780 – VILA A - CEP: 85860-000
CAMPUS JACAREZINHO	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ AV. DOUTOR TITO, S/N - CEP: 86400-000
CAMPUS PALMAS	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ PR 280 TREVO CODOPAR, S/N - CEP: 85555-000
CAMPUS PARANAGUÁ	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA ANTONIO CARLOS RODRIGUES, 453 - PORTO SEGURO
CAMPUS PARANAÍ	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA JOSÉ FELIPE TEQUINHA, 1400 - JARDIM DAS NAÇÕES
CAMPUS TELÊMACO BORBA	: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RODOVIA PR 160, KM 19,5 - CEP: 84269-090



CAMPUS UMUARAMA	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RODOVIA PR 323, S/N – SENTIDO UMUARAMA - CEP: 87507-014
------------------------	--

Art.3º - O IFPR disponibilizará na Internet (www.ead.ifpr.edu.br), antes do início das inscrições, o Guia do Candidato que conterá os cursos e as vagas ofertadas para o período letivo de 2010, inclusive com a indicação das vagas de inclusão racial e social, e outras informações complementares às deste Edital, que sejam necessárias para a orientação do candidato quanto às inscrições, às provas e ao registro acadêmico.

Art.4º - Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes de cor preta ou parda que possuam traços fenotípicos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

Art.5º - Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão social, disponibilizadas para estudantes que tenham realizado todo o ensino fundamental e médio exclusivamente em escola pública no Brasil, entendidas como tais aquelas mantidas e administradas pelo poder público.

Art.6º - Não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social pessoas que já possuem curso superior.

Art.7º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico dos cursos oferecidos pelo Instituto Federal do Paraná, para o ano de 2010.

2. INSCRIÇÕES.

Art.8º - As inscrições serão realizadas no período entre **as 8 horas do dia 19 de julho até as 17 horas do dia 30 de julho de 2010.**

Art.9º - Não haverá pagamento de inscrição para o Processo Seletivo.

Art.10º - A inscrição deverá ser feita diretamente nos Pólos, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e preenchimento do questionário socioeconômico.

Parágrafo único - Para a inscrição não será exigido o envio de documento ao IFPR.

Art.11º - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar pelo curso (Anexo I) e por uma das três categorias de concorrência – concorrência geral, de inclusão racial ou de inclusão social – mutuamente excludentes.

Art.12º - O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial, previstas no Art.4º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá fazer a auto-declaração de que é de cor preta ou parda e possui traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado pela Banca de Validação e Orientação da Auto-Declaração designada pelo IFPR, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos do Art.4º.



Art.13º - O candidato oriundo de escola pública no Brasil que desejar concorrer às vagas de inclusão social, previstas no Art. 5º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar, através de documentação apresentada, que cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental e do médio ocorreu em escola pública no Brasil.

Parágrafo único – Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos integral ou parcial, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art.19º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art.14º – Os candidatos poderão se dirigir aos Pólos nos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRICAO
ABATIÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RUA MINAS GERAIS, 570 - CENTRO – CEP: 86460-000
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	BIBLIOTECA PÚBLICA AVENIDA SÃO ROQUE, S/N CEP: 85225-000
BOA VISTA DA APARECIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, 1190 CENTRO - CEP: 85780-000
CALIFÓRNIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA SÃO FRANCISCO, 84 - CENTRO - CEP: 86820-000
CAMPINA DO SIMÃO	PREFEITURA MUNICIPAL AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, S/N - CEP: 85148-000
CAMPO MOURÃO	DEPARTAMENTO DE APOIO E PESQUISA EDUCACIONAL RUA DAS SAMAMBAIAS, 115 – JARDIM ARAUCÁRIA - CEP: 87301-140
CENTENÁRIO DO SUL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AVENIDA WANDERLEI ANTUNES DE MORAIS, 616 - CENTRO CEP: 86630-000
CORONEL VIVIDA	CENTRO CULTURAL BENEDITO RAKOWSKI RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 507 - CENTRO CEP: 85550-000
FAROL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RUA MINAS GERAIS, 570 - CENTRO - CEP: 87325-000



FLORESTA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RUA MINAS GERAIS, 304 - CEP: 87120-000
FORMOSA DO OESTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER AVENIDA SEVERIANO BONFIM DOS SANTOS, 111 – CEP: 85830-000
GUAÍRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. CORONEL OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP: 85980-000
GUAMIRANGA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 234 - CENTRO - CEP: 84435-000
GUAPIRAMA	PREFEITURA MUNICIPAL RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CEP: 86465-000
IGUATU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVENIDA CENTENÁRIO, S/N - CENTRO – CEP: 85423-000
JACAREZINHO	PÓLO DA UAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA COSTA JUNIOR, 1065 - CENTRO – CEP: 86400-000
JANIOPOLIS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA RUI BARBOSA, 215 - CENTRO – CEP: 87380-000
JAPIRA	ESCOLA MUNICIPAL DR CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA RUA RUI BARBOSA, 696 - CENTRO - CEP: 84920-000
JUSSARA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AV. NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA, 28 - CENTRO - CEP: 87230-000
KALORÉ	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RUA ANGELO IMPOSSETTO/ SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
LARANJAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVENIDA PARANÁ, S/N - CEP: 85275-000
LINDOESTE	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAUÁ RUA SANTA CATARINA - S/N - CENTRO - CEP: 85826-000
LUPIONÓPOLIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA SÃO PAULO, 362 – CENTRO - CEP: 86635-000
MANFRINÓPOLIS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ENCATILATO - S/N - CENTRO - CEP: 85628-000
MARIALVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PRAÇA FRANCISCO SILVEIRA ROCHA, S/N – CENTRO - CEP: 86990-000
MEDIANEIRA	ESCOLA DO TRABALHO RUA RIACHUELO, 1791 - CENTRO - CEP: 85884-000



MIRASELVA	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO RUA SÃO PAULO, 11 - CENTRO – CEP: 86615-000
NOVA ALIANÇA	PREFEITURA MUNICIPAL AVENIDA FRANCISCO PIRES DE LEMOS, 410 - CEP: 87790-000
NOVA CANTU	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AVENIDA CRUZEIRO DO SUL S/Nº - CENTRO - CEP: 87330-000
NOVA ESPERANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVENIDA SANTOS DUMMOND, 1150 - CENTRO - CEP: 87600-000
OURIZONA	CENTRO COMUNITÁRIO E CASA DA CULTURA CECÍLIA MEIRELES AV. VEREADOR ILSO JORGE, Nº 125 e Nº 1332 - CEP: 87170-000
PAIÇANDU	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RUA SETE DE SETEMBRO, 543 - CENTRO - CEP: 87140-000
PARAISO DO NORTE	LOCAL DA INSCRIÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 373 - CENTRO
PARANACITY	LOCAL DA INSCRIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIPEDES PRAÇA S. S. ANTONIO, S/N - CEP: 87000-000
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO	LOCAL DA INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (AV. WILLY BARTA, 2885) E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO (RUA PARANAGUÁ, 891 - CENTRO) CEP: 85948-000
PINHAL DE SÃO BENTO	ESCOLA PRIMO SAROLDI AVENIDA SÃO ROQUE, S/N - CENTRO - CEP: 85727-000
PINHALÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA JOSÉ FRAIZ, 15 - VILA ANGÉLICA - CEP: 84925-000
PORTO BARREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CEP: 85345-000
PRIMEIRO DE MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - RUA ONZE, 757 - CENTRO - CEP: 86140-000
SALTO DO ITARARÉ	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RUA EDUARDO BERTOLINI, 171 - CENTRO - CEP: 84945-000
SANTA MONICA	LOCAL DA INSCRIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TRAVESSA EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 135 - CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA	PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N - CEP: 86430-000
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISABEL NAVARRO CLARO PRAÇA GOVERNADOR NEI BRAGA, 160 - CENTRO - CEP: 86615-000



SANTO INÁCIO	TELECENTRO COMUNITÁRIO DE SANTO INACIO AVENIDA LUIS ANTONIO AGOTINHO - CENTRO - CEP: 86650-000
SÃO JERONIMO DA SERRA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA PAULO NADER, 195 – CENTRO – CEP: 86270-000
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA MANOEL FERREIRA DE ANDRADE, 179 - CENTRO CEP: 84150-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PREFEITURA MUNICIPAL – DRH RUA PASSOS DE OLIVEIRA, 1101 – CENTRO - CEP: 83030-720
SÃO MATEUS DO SUL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVENIDA OZY MENDONÇA DE LIMA, 255 - CENTRO CEP: 83900-000
TIBAGI	ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA RUA ANA BEJE S/N - CENTRO - CEP: 84300-000
VIRMOND	: ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRYGIER RUA PARANÁ, S/N - CENTRO - CEP: 85390-000
CAMPUS AVANÇADO DE CAMPO LARGO	ESCOLA MUNICIPAL REINO DA LOUCINHA RUA CENTENÁRIO, 2171 – CENTRO CEP: 83601-630
CAMPUS AVANÇADO DE LONDRINA	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA JOÃO XXIII, 600 - PRAÇA HORACE WILL - JARDIM DOM BOSCO CEP: 86060-370
CAMPUS CURITIBA	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA ALCIDES VIEIRA ARCOVERDE, 1225 CEP 81520-260
CAMPUS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA SÃO LUIZ, S/N - CASA DA CULTURA - CEP: 85935-000
CAMPUS DE IRATI	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA PEDRO KOPP, 100 - VILA MATILDE - CEP: 84500-000
CAMPUS DE IVAIPORÃ	COLÉGIO RAUL RODRIGUES GOMES PRAÇA INDEPENDENCIA, S/N - CEP: 86870-000
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ AVENIDA ARAUCÁRIA, 780 – VILA A - CEP: 85860-000
CAMPUS JACAREZINHO	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ AV. DOUTOR TITO, S/N - CEP: 86400-000



CAMPUS PALMAS	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ PR 280 TREVO, CODOPAR, S/N – CEP: 85555-000
CAMPUS PARANAGUÁ	: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RUA ANTONIO CARLOS RODRIGUES, 453 - PORTO SEGURO CEP: 83215-750
CAMPUS PARANAVAÍ	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ ENDEREÇO: JOSÉ FELIPE “TEQUINHA”, 1400 BAIRRO: JARDIM DAS NAÇÕES - CEP: 87703-536
CAMPUS TELÊMACO BORBA	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RODOVIA PR 160, KM 19,5 – PARQUE LIMEIRA CEP: 84269-090
CAMPUS UMUARAMA	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ RODOVIA PR 323, S/N – SENTIDO UMUARAMA – CEP: 87507-014

Art.15º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato não podendo delas alegar desconhecimento.

Art.16º - A partir de 04 de agosto de 2010, o candidato poderá verificar, na Internet (www.ead.ifpr.edu.br), a confirmação da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o IFPR ou Pólos onde efetuou a inscrição.

3. PROVAS

Art.17º - O Processo Seletivo será realizado simultaneamente nos Pólos credenciados, em uma única fase no dia **07 de agosto de 2010**, no turno da manhã, com início das 9h as 12 h, com duração da prova de 03h (três horas) **incluindo** o tempo utilizado para a resolução da prova, o preenchimento do gabarito no Caderno de Provas.

Parágrafo único - para os candidatos que necessitarem utilização de leitor, a prova terá duração de 04h (quatro horas) **incluindo** o tempo utilizado para a resolução da prova, o preenchimento do gabarito no Caderno de Provas.

Art.18º - Os programas para as provas do Processo Seletivo encontram-se no Guia do Candidato no site (www.ead.ifpr.edu.br).

Art.19º - A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no comprovante de inscrição, e confirmada através de relação oficial na Internet (www.ead.ifpr.edu.br), e no Pólo partir do dia **04 de agosto de 2010**.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.



Art.20º - O Processo Seletivo constará de uma prova Geral.

§ 1º - A prova geral de Ensino Médio com conteúdos das disciplinas de 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática e 05 questões de Informática, e terá um valor de 100 (cem) pontos.

§ 2º - As provas compreenderão itens de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma é correta.

Art.21º – Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ou zero na prova Geral.

Art.22º - Concluída a resolução da prova, o candidato deverá preencher o gabarito no Caderno de Provas, e devolver o Caderno de Provas, para o Fiscal de Sala.

Art.23º - Para o correto preenchimento do Caderno de Provas, o candidato deverá observar o seguinte:

- a) não poderá haver rasuras nem dobras;
- b) o uso de corretivo não será permitido;
- c) preencher, em cada questão, a única alternativa que julgar correta.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será fornecido outro Caderno de Provas.



3.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art.24º - Para ingresso na sala de provas o candidato deverá levar o material (lápis ou lapiseira, caneta esferográfica tinta azul-escuro e borracha) e apresentar o comprovante de inscrição de acordo com o disposto no Art.19, juntamente com o documento oficial de identidade.

§ 1º - São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

§ 2º - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

Art.25º - Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

Art.26º - A Comissão do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação e elaboração das provas e do esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

Art.27º - Durante a realização das provas, o candidato que infringir o estabelecido neste Edital, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Processo Seletivo.

Art.28º - Qualquer informação solicitada por telefone, *e-mail* ou *fax* não se reveste de caráter oficial.

Art.29º - O candidato deverá entregar o Caderno de Provas preenchido ao Fiscal de Sala.

3.2 – CADERNOS DE PROVAS E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art.30º - Para cada candidato, haverá um caderno de prova devendo ser preenchido todos os dados solicitados com letra legível. Ao preencher o Caderno de Provas o aluno terá acesso a três vias do Gabarito, sendo uma via que consta na parte da frente que é de posse do IFPR (não deverá ser destacada), uma via ao final do Caderno de Provas que é de Posse do Pólo (deverá ser destacada pelo Pólo), e uma via do gabarito ao final do caderno de Provas que é de Posse do Aluno.

Art.31º - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Gabarito no Caderno de Provas e sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição desse caderno, salvo em caso de defeito em sua impressão.



Art.32º - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Gabarito no Caderno de Provas com caneta esferográfica com TINTA AZUL-ESCURA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art.33º - É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do Gabarito no Caderno de Provas vinculado a cada uma das provas objetivas, vedada qualquer ulterior modificação.

Art.34º - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

3.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art.35º - Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, portadores de moléstias contagiosas, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão, **até o último dia de inscrição**, procurar os *Pólos credenciados* para comprovar a necessidade, via atestado médico, se for o caso, e estabelecer a melhor forma de atendimento.

Art.36º - Candidatos portadores de deficiência visual utilizarão ledores, disponibilizados pelo Pólo, através da Prefeitura Municipal, para realização da prova e disporão do tempo total de 04h (quatro horas).

Art.37º- Situações emergenciais deverão ser comunicadas, imediatamente, ao Coordenador do Processo Seletivo visando o atendimento adequado.

3.4. RECURSOS

Art.38º- Até 48 horas após o término das provas, a Comissão do Processo Seletivo IFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.ead.ifpr.edu.br).

§ 1º - Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito em formulário específico (disponível no site www.ead.ifpr.edu.br) até 72 (setenta e duas) horas para os *Pólos*.

§ 2º - Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 3º - Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo questionamentos relativos ao preenchimento do Gabarito no Caderno de Provas.

Art.39º - O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela Comissão do Processo Seletivo/IFPR, que emitirá decisão fundamentada a ser colocada à disposição do requerente no Pólo credenciado. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

Art.40º- Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.



Art.41º- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art.42º- Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenhos em qualquer das provas, devido às características do Processo.

4. RESULTADO

Art. 43º - O resultado do Processo de Seleção - 2010 será divulgado no dia **16 de agosto de 2010**, nos quadros de avisos dos respectivos *Pólos credenciados* e no site www.ead.ifpr.edu.br.

5. CLASSIFICAÇÃO

Art.44º- O escore final para a prova de Ensino Médio será a soma dos escores obtidos nas disciplinas, de **Língua Portuguesa, Matemática e Informática**.

Art.45º - A classificação dos candidatos será feita por curso de cada Pólo credenciado, observada a ordem decrescente do escore final e respeitada a condição constante no art. 45 e 46 do presente Edital.

Parágrafo único - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito o desempate considerando-se, sucessivamente, o maior escore obtido na disciplina de **Língua Portuguesa**, maior escore obtido na disciplina de **Matemática** e o maior escore obtido na disciplina de **Informática**, e persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

Art.46º- Após a 1ª chamada, havendo vagas remanescentes, serão chamados candidatos classificados por ordem decrescente de escore, de acordo com a opção, conforme o item 1 deste Edital.

§ 1º - É de inteira responsabilidade de o candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso.

§ 2º - As chamadas complementares serão realizadas de acordo com a convocação nominal dos candidatos a ser divulgada no site do IFPR (www.ead.fpr.edu.br) e no edital nos Pólos credenciados, conforme as datas especificadas no Guia do Candidato.

Art.47º - Caso não existam, em qualquer uma das chamadas, candidatos classificados para ocuparem os 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos cotistas ou os 60% (sessenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos não-cotistas, serão chamados para a ocupação das vagas remanescentes em qualquer das opções candidatos aprovados e imediatamente classificados por escore.

Art.48º- Será eliminado o candidato que tiver obtido escore igual a zero nas 03 (três) disciplinas/conteúdos integrantes das provas.



5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Art.49º- A entrega da documentação na chamada geral será no **dia 16/08/2010 a 20/08/2010**, nos Pólos credenciados ou local indicado, conforme consta do guia do candidato, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 e das 17h00.

Art.50º- Os candidatos classificados deverão fazer a entrega dos documentos nos Pólos Credenciados, que oferece o curso para o qual o candidato foi aprovado.

§ 1º - A entrega dos documentos dará direito, ao candidato classificado, de iniciar a participação nas atividades acadêmicas do curso.

§ 2º - A entrega de documentos poderá ser feita por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetuar a entrega, havendo necessidade de procuração.

§ 3º - Os candidatos que não efetivarem a entrega da documentação no período estipulado perderão o direito à vaga.

Art.51º - O candidato convocado só poderá fazer o registro no ano de 2010, no curso, turno e período para o qual foi classificado, sendo o registro realizado conforme, Art. 49.

Art.52º- Por ocasião da entrega da documentação, o candidato classificado **deverá entregar ao Pólo Credenciado, os seguintes documentos:**

- a) Uma fotocópia autenticada da cédula de identidade (autenticada);
- b) Uma fotocópia autenticada do CPF (autenticada);
- c) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio – antigo 2º grau (ficha modelo 19) (autenticada) para os candidatos que foram aprovados nos cursos que exigem como requisito o ensino médio;
- d) Procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, ao seu representante, para efetuar procedimentos do registro acadêmico, se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, devendo o candidato de inclusão racial assinar pessoalmente a declaração prevista na alínea e) e submeter-se a entrevista em data alternativa, conforme estipulado no Guia do Candidato;
- e) Para os candidatos de inclusão racial, além dos itens acima, declaração de próprio punho, perante autoridade constituída dado Instituto Federal do Paraná, de que o candidato é de cor preta ou parda e possui fenótipos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro;
- f) Os candidatos de inclusão social, oriundos de escola pública, deverão comprovar que cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental e médio foi cursado com aprovação em escola pública do Brasil, mediante a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
- g) Para os candidatos de inclusão social e de inclusão racial, uma declaração segundo modelo fornecido no ato de registro, de que o candidato não possui escolaridade de nível superior.
- h) Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens a), b) c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- i) Para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.



Art.53º- O processo de registro acadêmico e matrícula se realizarão mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, quando for o caso.

Parágrafo único - Serão designadas pelo IFPR comissões encarregadas de analisar o atendimento às exigências de cor e fenótipo para os cotistas raciais e os seguintes documentos:

I- auto-declaração de grupo racial a que pertence o candidato, conforme previsto na alínea f) do Art. 52;

II - comprovante de realização do ensino fundamental/médio em escola pública, conforme previsto na alínea g) do Art.52;

III - demais documentos exigidos no Art.52.

Art.54º- Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos no Art.52, ou que não atender às exigências de cor e fenótipo no caso dos cotistas raciais.

Art.55º - Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro nos dias e horários estipulados no art. 49 ou que, tendo realizado o registro por procuração, não comparecer para entrevista e/ou coleta de digitais nos prazos estipulados no Guia do Candidato.

Parágrafo único - Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato do registro acadêmico, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

Art.56º - Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso em instituição pública, e de forma simultânea de graduação, cabendo ao candidato a escolha de tão somente um curso público e gratuito.

Parágrafo único - O candidato que já tiver registro acadêmico de graduação da IFPR, ao efetuar novo registro acadêmico terá o anterior cancelado pelo IFPR.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.57º - Os desempenhos dos candidatos serão divulgados de acordo com as orientações contidas no Guia do Candidato, respeitadas as normas de segurança do Processo Seletivo.

Art.58º - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

Art.59º- Terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o registro, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art.60º - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados nos Pólos credenciados pelo EAD/IFPR.

Art.61º- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do EAD/IFPR.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Curitiba, 12 de julho de 2010.
Alípio Santos Leal Neto
Reitor

OBS: a via original encontra-se devidamente assinada.



ANEXO I

PÓLO DE ABATIÁ

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE BOA VISTA DA APARECIDA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE CALIFÓRNIA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE CAMPINA DO SIMÃO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE CAMPO MOURÃO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE CENTENÁRIO DO SUL

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE CORONEL VIVIDA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE FAROL

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE FLORESTA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE FORMOSA DO OESTE

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE GUAÍRA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE FLORESTA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE GUAMIRANGA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE GUAPIRAMA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE IGUATU

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE JACAREZINHO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE JANIOPOLIS

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE JAPIRA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE JUSSARA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE KALORÉ

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

POLO DE LARANJAL

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	SECRETARIADO	NOITE	25	2 ANOS

PÓLO DE LINDOESTE

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE LUPIONÓPOLIS

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE MANFRINÓPOLIS

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE MARIALVA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE MEDIANEIRA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE MIRASELVA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE NOVA ALIANÇA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE NOVA CANTU

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE NOVA ESPERANÇA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE OURIZONA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE PAIÇANDU

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE PARAISO DO NORTE

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE PARANACITY

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE PATO BRAGADO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE PINHAL DE SÃO BENTO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE PINHALÃO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE PORTO BARREIRO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE PRIMEIRO DE MAIO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE SALTO DO ITARARÉ

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE SANTA MONICA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE SANTO INÁCIO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE SÃO MATEUS DO SUL

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DE TIBAGI

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS



PÓLO DE VIRMOND

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	20	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	20	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS CURITIBA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS PARANAGUÁ

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DE CAMPUS AVANÇADO DE LONDRINA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS UMUARAMA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS



PÓLO DO CAMPUS PARANAÍ

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS TELÊMACO BORBA

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS JACARÉZINHO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS PALMAS

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS NÚCLEO AVANÇADO DE IRATI

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS AVANÇADO DE CAMPO LARGO

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS



PÓLO DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS

PÓLO DO CAMPUS IVAIPORÃ

NÍVEL	NOME DO CURSO	TURNO	Nº VAGAS	DURAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	2 ANOS
	SECRETARIADO	NOITE	40	2 ANOS